



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.943, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

“DELEGA PODERES A SERVIDOR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Arbitragem instalada por parte da Concessionária BRK em face do Município de Porto Ferreira perante o Centro de Arbitragem e Mediação CAM CCBC;

**CONSIDERANDO** a requisição formal do Tribunal Arbitral em sede de audiência na data de 27 de agosto de 2024;

**DECRETA:**

Art. 1º Nos termos do Memorando nº 11.048/2024, fica autorizado ao Sr. LUCAS PERES DE LIMA, Matrícula nº 7561, poderes especiais e expressos para atuar e manifestar-se na Arbitragem CAM CCBC nº 15/2024/SEC7, nos termos do artigo 69, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, especialmente para fins de assinatura do respectivo Termo de Arbitragem e demais atos necessários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 29 de agosto de 2024.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)